

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
PROJETO DE LEI Nº 147/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais) para atendimento as seguintes dotações orçamentárias:

07.01.10.301.0038.2.094 – ASSISTENCIA EM SAUDE A POPULAÇÃO

339034 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.....R\$ 450.000,00

07.01.10.302.0038.2.921 – ATENÇÃO A SAUDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 500.000,00

07.01.10.301.0039.2.092 – MANUTENÇÃO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA

339339 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 300.000,00

Art. 2º - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito suplementar do artigo anterior, superávit financeiro em recurso Livre no valor de R\$ 350.000,00 e redução nas seguintes dotações orçamentárias:

07.01.10.301.0038.2.091 - CONTRAPARTIDA PROGRAMAS SAUDE FAMILIAR E AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 200.000,00

319013 – Obrigações Patronais.....R\$ 600.000,00

07.01.10.302.0038.2.921 – ATENÇÃO A SAUDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 50.000,00

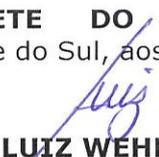
339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R\$ 15.000,00

07.01.10.302.0039.2.047 - PROGRAMA CRISSIUMAL SORRISO

339332 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....\$ 35.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 11 de julho de 2.024.


OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 147/2024

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), para dar cobertura às despesas com o pagamento dos médicos que estão trabalhando junto aos ESF's do Município, pagamento de UTIs móveis, abrigamentos, determinações judiciais de internações, exames e outras demandas que surgirem no âmbito da atenção especializada em saúde de média e alta complexidade. Trata-se de um ajuste orçamentário no próprio orçamento da saúde em função da terceirização de serviços que antes eram executados diretamente por servidores.

Vale lembrar que dois profissionais do programa "mais médicos" solicitaram desligamento e também da epidemia de dengue, que fez com que o Município tivesse que realizar investimentos que não estavam planejados, uma vez que gerou alta demanda de atendimentos.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 11 de julho de 2024.


OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício